



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 047/2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 7.377/18
Em 16 de março de 2018
<i>Janasp</i>
PROTOCOLISTA

O Vereador **GILENO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Reiterando indicação 238/2018 de 03/10/2017 - Que seja providenciado o programa "MORAR LEGAL" – Regularização Fundiária no Município de Pedro Canário, conforme Projeto de Lei em anexo.**

JUSTIFICATIVA

A legitimação de posses devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia, Estudos revelam que a regularização fundiária melhora a vida dos pobres. Urbanistas e gestores de programas sociais afirmam que, com o documento em mãos, o morador pobre amplia seu acesso as linhas de financiamento, já que a casa onde mora passa a valer como garantia. Com isso, consegue investir mais no imóvel, aumento o consumo e começar um pequeno negócio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 15 de março de 2018.


GILENO GOMES DA SILVA
VEREADOR